



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 159/2021

Torna sem efeito a Portaria nº 141/2021, de 25 de agosto de 2021, por desnecessidade – perda de objeto -, referente ao Processo nº 18.015.214-8.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, por desnecessidade – perda de objeto –, a Portaria nº 141/2021, de 25 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 18.015.214-8.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 13 de setembro de 2021

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná